DECRETO LEGISLATIVO 03/2003

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG., Dr. Antônio Geraldo Cardoso, a ausentar-se do município, por período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2003.

Art. 2º - Com fundamento no § 4°, art. 65 da Lei Orgânica Municipal, o Vice-Prefeito, Senhor Jamir Moreira de Andrade, assumir as atribuições legais do cargo de Prefeito, pelo prazo de duração da licença.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal, 08 agosto de 2003.

JOSÉ HUMBERTO MACHADO
Presidente